



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03177973/0001-99

Descrição detalhada:

efetua a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escava valas e fossas, retirando terras e pedras com pás, enxadas, picaretas e outras ferramentas manuais, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou obras similares; mistura os componentes da argamassa, utilizando instrumentos manuais ou mecânicos, para permitir sua aplicação em locais apropriados; limpa e arruma peças, utilizando material adequado, para possibilitar a aplicação das mesmas; auxilia a montar e a desmontar andaimes e outras armações, levantando e baixando peças com cordas e escorando as partes que estão sendo instaladas, para possibilitar a execução das estruturas. Pode auxiliar pedreiros, carpinteiros, armadores, eletricitas, bombeiros, entre outros, na montagem e desmontagem de uma construção ou obras similares.

1.2 - Os serviços serão prestados mediante requisição da Presidência ou Comissão de Finanças.

1.3 - A obra será realizada no seguinte endereço: Rua Paula Freitas, nº 161, Centro, CEP 36750-000, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, no terreno da Câmara Municipal de Palma.

1.4 - Forma de Pagamento: o pagamento ocorrerá no decorrer da obra, sendo o primeiro pagamento a ser realizado após 15 (quinze) dias do início da execução da obra (15 dias trabalhados) e os demais, no intervalo de 15 dias trabalhados a contar do vencimento do primeiro pagamento.

1.5 - O pagamento será efetuado pelo departamento de finanças da CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura.

1.6 - O pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado por meio de cheque nominal à CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

1.7 - Valor estimado da contratação: estima-se a contratação dos serviços de mão de obra no valor total de R\$ (aguardar cotação a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução do objeto se justifica pela necessidade conforme justificativa técnica acostada ao processo após vistoria realizada pela engenheira Ana Carla Estevanim que constatou que o corte realizado na lateral onde confronta com imóvel de propriedade de Marli Angélica da Silveira, não foi executado com coerência, visto que o corte foi realizado muito próximo ao muro de divisa, não deixando assim um volume de terra como margem de segurança, principalmente devido à altura do talude e ao uso de máquinas em sua execução. A vistoria procedeu também no imóvel da senhora Marli Angélica da Silveira e constatou trincas no muro de divisa e no piso da área externa, dessa forma é essencial que seja construído um muro de contenção em toda a lateral do terreno para proporcionar segurança ao imóvel.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem executados estão detalhados na relação anexa ao presente projeto básico.

R. H. Paula

